
TEMÁRIO:

DECISÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicação: D.O.U. do dia 13/02/25 - Seção 1.

DECISÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a):

Nº 19 o ARQUIVAMENTO do pedido de proteção da cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr) denominada 83HO115 IPRO, protocolo nº 21806.000008/2022-94, de 07/01/2022, apresentado pela Seedcorp Ho Produção e Comercialização de Sementes S.A., do Brasil, com base no disposto no §5º, do art. 18, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 20 o ARQUIVAMENTO do pedido de proteção da cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr) denominada 82HO111 IPRO, protocolo nº 21806.000007/2022-40, de 07/01/2022, apresentado pela Seedcorp Ho Produção e Comercialização de Sementes S.A., do Brasil, com base no disposto no §5º, do art. 18, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 21 o ARQUIVAMENTO do pedido de proteção da cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr) denominada 66HO101 IPRO, protocolo nº 21806.000003/2022-61, de 07/01/2022, apresentado pela Seedcorp Ho Produção e Comercialização de Sementes S.A., do Brasil, com base no disposto no §5º, do art. 18, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 22 o ARQUIVAMENTO do pedido de proteção da cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr) denominada 77HO108 IPRO, protocolo nº 21806.000004/2022-14, de 07/01/2022, apresentado pela Seedcorp Ho Produção e Comercialização de Sementes S.A., do Brasil, com base no disposto no §5º, do art. 18, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 23 o ARQUIVAMENTO do pedido de proteção da cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr) denominada 79HO103 IPRO, protocolo nº 21806.000005/2022-51, de 07/01/2022, apresentado pela Seedcorp Ho Produção e Comercialização de Sementes S.A., do Brasil, com base no disposto no §5º, do art. 18, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 24 o ARQUIVAMENTO do pedido de proteção da cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr) denominada 83HO122 IPRO, protocolo nº 21806.000009/2022-39, de 07/01/2022, apresentado pela Seedcorp HO Produção e Comercialização de Sementes S.A., do Brasil, com base no disposto no §5º, do art. 18, da Lei nº 9.456, de 1997

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisoes-de-7-de-fevereiro-de-2025-612369924>